

**LEI MUNICIPAL Nº2911/2016**

**“DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM  
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº3189/2016*

*Autor: Vereador Elcio Souto de Paula “Dunga”*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

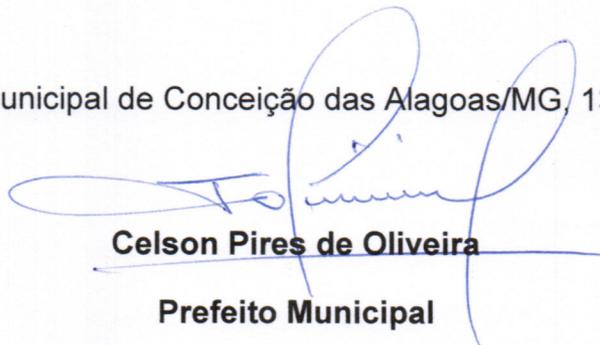
**Art. 1º** - A via pública localizada no perímetro urbano desta cidade, no Loteamento “Benedito Rodrigues de Sousa”, no prolongamento da Avenida Juscelino Kubitschek, entre as Quadras: F, G, H, I, J, K, L, D, C, e E; com a edição desta Lei passa a denominar-se **“AVENIDA MANOEL GOMIDES (FENGO)”**.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 13 de junho de 2016.



**Celson Pires de Oliveira**  
Prefeito Municipal